



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Cantina Administrativa Governador Virgílio Iavara  
Av. Gal. Adônio Albuquerque de Lima, 616 – Caririuba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0xx85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjece.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjece.jus.br](mailto:corregedoria@tjece.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA COMARCA VINCULADA DE POTIRETAMA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE  
POTIRETAMA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES  
CONSTANTES DA PORTARIA Nº 39/2014, DA LAVRA DO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES  
NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia vinte e quatro (24) do mês de abril do ano de 2014, às 9:00h, no Fórum Desembargador Eugênio Avelar Cavalcante Rocha, da Comarca Vinculada de Potiretama, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; o Juiz de Direito Auxiliar Tácio Gurgel Barreto; o Diretor de Secretaria Substituto, José Fernando Paiva de Araújo, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigráfados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive, as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Existem quarenta processos conclusos para sentença, dos quais, 35 há mais de cem dias. Das 39 demandas conclusas para despacho, 19 estão por serem despachadas inicialmente, a exemplo das seguintes: 12-36.2013.8.06.0210 (26.2.2014), 13-21.2014.8.06.0210 (26.2.2014), 895-17.2013.8.06.0210 (12.2.2014), 29-72.2014.8.06.0210 (17.3.2014), 24-30.2014.8.06.0210 (12.3.2014), 31-42.2014.8.06.0210 (18.3.2014). Ademais, ressalta-se que inexistem ações conclusas para despacho com prazo excedido.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Atílio Albuquerque de Lima, s/n - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjece.jus.br> - e-mail: correugedona@tjece.jus.br

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA COMARCA VINCULADA DE PÓTIRETAMA**

Há 92 processos com audiências designadas até o dia 15 de outubro de 2015. Destaca-se que, de outubro/2013 a março/2014, 196 atos audienciais foram realizados no Módulo inspecionado.

Em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, do Conselho Nacional de Justiça, há vinte processos incidentes à primeira e quatro atinentes à segunda. Recomendou-se a movimentação desses feitos, para que alcancem sua fase final, cumprindo a Meta estabelecida pelo CNJ.

Das ações referentes ao Estatuto do Idoso, destaca-se a de nº 74-13.2013.8.06.0210, com tramitação estagnada desde 3.10.2013.

**Não há processos prontos para serem incluídos em pauta de julgamento do Tribunal do Júri.** Nos últimos 24 meses, nenhum Júri foi realizado no Módulo.

Das ações civis públicas e por improbidade administrativa, destacam-se as de nºº 40-38.2013.9.06.0210, foi constatado que a demanda foi ajuizada em 10.11.2004, ou seja, há quase dez anos, não tendo ainda sido completada a prestação jurisdicional. A única audiência nos autos foi agendada para oito datas distintas e sucessivas, adiadas pelas mais variadas razões, somente acontecendo o ato, na nona oportunidade, em 14.8.2013. O prazo para memoriais também foi dilargado além do razoável e legal. Os autos estiveram com vista ao Ministério Público desde 7.11.2013, com devolução sornente em 26.3.2014, sem alegações finais. Consta despacho de correição interna, em 28.3.2014, onde se consigna que ainda se está aguardando os memoriais do *Panquet*; 28-24.2013.8.06.0210, a ação foi proposta em 20.2.2003, há onze anos. O processo estava com vista ao MP deste 12.9.2013 para apresentar alegações finais, tendo sido recebido pela Secretaria em 26.3.2014, sem os memoriais. Novo despacho, de 28.3.2013, ainda consignando que se aguardava a manifestação do Promotor de Justiça. Foi determinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, durante o ato inspecional, que se abrisse nova conclusão ao Juiz presidente desses processos, para ultimar o julgamento dos feitos, informado à Corregedoria-Geral de Justiça, o prazo provável de apresentação do resultado da prestação jurisdicional, ou a impossibilidade para tanto, justificando, nesta hipótese, em quinze dias, com manifestação dirigida para juntada ao relatório desta inspeção. Observou-se, também, que na ACP nº 60-29.2013.8.06.0210, abriu-se vista ao Ministério Público nas datas 22.10.2013 e 19.12.2013, sem manifestação do Órgão, sendo concedida nova vista em 28.3.2014, para alegações finais. Pontua-se que essa ação tramita desde 2.5.2001. Ademais, recomendou-se que haja esforço do Juízo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Alfonso Albuquerque de Lima, s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
0800 (011-85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tce.jus.br> – e-mail: correio-geral@tce.jus.br

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA COMARCA VINCULADA DE BOTIRETAMA**

quanto ao impulso das ações por improbidade administrativa e crimes contra a administração pública, de modo a buscar atingir a Meta 4 de 2014, do CNJ.

Por não possuir Promotor Titular, verificou-se, na oportunidade, algumas ações com vista ao Ministério Público por prazo dilatado, sendo que, em alguns casos, os feitos aguardavam há meses por manifestação do membro do Poder.

Há quatro processos de presos provisórios em tramitação na Secretaria, escondendo os feitos nºs 53-03.2014.806.0210, 63-81.2013.8.06.0210 e 713-31.2013.8.06.0210, aguardando o cumprimento e devolução das cartas precatórias expedidas nos autos.

As cartas precatórias apresentam trâmite regular, totalizando onze deprecatas, estando, deste número, cinco prontas para serem devolvidas.

Dos feitos que têm como parte ou interessado criança ou adolescente, destacam-se os de nº 575-64.2013.8.06.0210, 197-11.2013.8.06.0210 e 515-91.2013.8.060210, conclusos, respectivamente, em 11.9.2013, 27.2.2013 e 28.8.2013, impulsionados somente em 26.3.2014.

Orientou-se à Unidade sobre as transações penais, cujas prestações pecuniárias deverão ser destinadas de acordo com as determinações da Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade é administrada pelo Diretor de Secretaria Vlaudienos Vieira Gurgel, que se encontra em gozo de férias. Há um servidor do quadro efetivo do Tribunal de Justiça (Oficial de Justiça), lotado na Comarca de Alto Santo, disponibilizado para esta Comarca, contudo, há, ainda, sete servidores cedidos pela Prefeitura Local.

Quanto ao Fórum do Módulo, trata-se de prédio padrão para as Comarcas Vinculadas, com instalações suficientes para o normal desempenho da função jurisdicional, todavia, não há gabinete para o Magistrado, funcionando esse espaço, juntamente com o local destinado às audiências, necessitando, também, de dependência para depósito público de bens apreendidos, considerando que as motocicletas ficam guardadas na Salão do Júri.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cumbica – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0xx85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7180 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA COMARCA VINCULADA DE POTIRETAMA**

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigilosos ii) com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a Fração está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) encontra-se implantado na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); c) a Secretaria utiliza o MALOTE DIGITAL; d) O Magistrado em respondência está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD; iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução nº 137/II-CNJ: a Secretaria informou que os mandados de prisão não estão cadastrados no BNMP; iv) Conselho da Comunidade: não está instalado, contrariando o previsto na LEP; v) Projeto Pai Presente: a Comarca foi informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, comunicando que todas as providências estão sendo implementadas.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de rubrica de folhas; ausência de termos de encerramento; ausência de rubrica no carimbo de encerramento diário do Livro de Protocolo Geral; espaços em branco e interlineares, dentre outras.

**CADEIA PÚBLICA:** Não há Cadeia Pública local, existindo somente um preso recolhido na Delegacia, no regime semiaberto.

**CASA OFICIAL:** Não há residência oficial.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**BOAS PRÁTICAS:** sem registros.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como partes criança ou adolescente, devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes, o que não ocorre atualmente; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretoria da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gál. Alfonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambuí – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7180 – <http://www.tjce.jus.br> – E-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA COMARCA VINCULADA DE POTIRETAMA**

das Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; d) acompanhar os processos com vista/carga à Defensoria e Ministério Públicos, bem como aos Advogados, que registrem prazos excedidos para manifestação, solicitando devolução dos autos; e) impulsionar os processos de réus presos e aqueles de competência do Tribunal do Júri, para que alcancem sua fase final; f) as cartas precatórias deverão receber atenção maior por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento; g) impulsionar as ações que aguardam despacho inicial; h) acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, possibilitando o desate antes de consumada a extinção da punibilidade; i) impulsionar as ações por improbidade administrativa, de modo a atingir a Meta 4 de 2014; j) cadastrar os mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão, conforme previsto na Resolução nº 137, do CNJ.

Ademais, o Magistrado fica notificado para manifestar-se, no prazo de quinze dias, sobre as ocorrências constatadas no presente termo, comunicando, via Malote Digital, à Corregedoria-Geral da Justiça, com solicitação para ser anexada a sua resposta ao relatório final desta inspeção.

Por sim, consignando, por oportunidade, a boa receptividade da equipe inspecional, pelo Magistrado e por todos os servidores da Secretaria, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18h30min., do dia 24 de abril 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas,

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; pelo Juiz de Direito Auxiliar Tácio Gurgel Barreto; pelo Diretor de Secretaria Substituto e pela funcionária cedida pela Prefeitura do Município de Potiretama que, nas ausências eventuais do Diretor, responde pela Secretaria. O termo foi, ainda, rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa ..... que o digitei, tendo, também, secretariado os trabalhos.

**João Everardo de Matos Biermann  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gaf. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cidade - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjece.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjece.jus.br](mailto:corregedoria@tjece.jus.br)

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA COMARCA VINCULADA DE POTIRETAMA



Tácio Gurgel Barreto  
**JUIZ DE DIREITO AUXILIAR**



José Fernando Paiva de Araújo  
**DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO**



Francisca Maria Gurgel de Bessa Menezes  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**